

LEI Nº 1.630, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO

Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio, para receber, através de Termo de Cessão de Uso, de uma Estrutura Metálica, a ser cedida pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e de comum acordo com o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais -IEPHA/MG.

Art. 2º - O bem ora cedido fará parte do acervo da secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 26 DE SETEMBRO DE 1995

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO MOURA LUZ
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO